



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 20/2024/AJ/PARCERIAS

Assunto: Aditivo nº 1/2025 ao Termo de Fomento nº 01/2023
Clube de Corredores de Ijuí - CCI

Relatório: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo solicita o repasse para o Clube de Corredores de Ijuí, no valor de R\$ 40.000,00, conforme ofício encaminhado pela entidade, a qual solicita a prorrogação da parceria por 1 (um) ano, até 31 de dezembro de 2025.

Desta forma, por força do disposto no art. 3º c/c Anexo III da Lei n.º 7.377, de 20 de Janeiro de 2023, os autos da solicitação vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer de tal questão.

É o sucinto relatório.

Fundamentação: A solicitação do aditivo é plenamente viável, haja vista que existe prévia dotação orçamentária, bem como o termo de colaboração na cláusula 14.1 autoriza a prorrogação por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses.

A prorrogação, através do aditivo, visa assegurar a continuidade das atividades previstas no referido termo, sendo elaborado novo plano de trabalho, a fim de garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.


Para além disso, o parecer técnico anexado ao memorando e assinado pelo secretário da pasta, se mostrou de forma favorável a prorrogação do termo de fomento através do aditivo.

Parecer: A proposição em análise, à vista da documentação apresentada pelo proponente, atende às disposições constitucionais, legais e jurídicas, especialmente a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Executivo n.º 6.295, de 29 de Dezembro de 2017 e n.º 6.602 de 25 de Março de 2019. Razões pelas qual se opina de forma favorável para a formalização do aditivo.



Conclusão: Salvo melhor entendimento, esta Assessoria Jurídica opina pela realização do termo aditivo ao Termo de Fomento 01/2023, para o fim de prorrogar a parceria com o Clube de Corredores de Ijuí – CCI.

Ijuí/RS, 18 de dezembro de 2024.


Maria Luiza Hannel
OAB/RS 135.409
Assessora Jurídica